=L E I Nº 1.627, DE 05/06/1985-

_ Inclui dispositivo na Lei 1.625, de 31.05.1985-

---o0o---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído, na Lei 1625, de 31 de maio de 1985, o artigo 1º, com a seguinte redação:

"Artigo 1º - O Anexo 4 da Lei 1620, de 2 de abril de 1985 - Tabela de Vencimentos -, passa a vigorar, a partir de 1º de maio de 1985, com seus valores majorados em 40% (quarenta por cento)".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 05 de junho de 1985

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de junho de 1985.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

JLA/mit/

Div Serv Gráficos